

TERMO ADITIVO Nº 6 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob N.º 20.845.437/0001-33, com sede e foro na Rua Cussy Junior, n.º 5-59, em Bauru/SP, por seu Secretária Municipal da Saúde Sra. Elaine Cristina Cronca Pompei, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o n.º 255.937.348-36, com endereço profissional da Rua José Falcão, N.º N338; e a **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU**, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N.º 20.845.437/0001-33, com sede na Rua Cussy Junior n.º 5-59, na cidade de Bauru - SP, doravante denominada **FERSB**, representada por sua Diretora Geral, Eliane Colette da Rocha, brasileira, solteira, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n.º 135.644.108-48 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Gestão, visando à implantação do **PROGRAMA DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO** elaborado pela **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO**, mantenedora da **UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO**, com vistas a cessão do corpo clínico médico, espaço físico, infraestrutura, campos de estágio e equipamentos que estão sob a gestão da FERSB para preceptorar, por meio de médicos devidamente inscritos no **CREMESP**, nos ambulatórios, unidades, espaços hospitalares, unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, e equipamentos da mesma, de modo a cooperar e proporcionar aos estudantes do curso de medicina da **UNINOVE** as condições básicas para a realização de estágio curricular obrigatório voltado à aprendizagem e aperfeiçoamento profissional.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto formalizar o programa de cooperação de estágio elaborado pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO, mantenedora da UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO, com vistas a cessão do corpo clínico médico, espaço físico, infraestrutura, campos de estágio e equipamentos que estão sob a gestão da FERSB para preceptorar, por meio de médicos devidamente inscritos no CREMESP, nos ambulatórios, unidades, espaços hospitalares, unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pederneiras através da FERSB, em virtude do Contrato de Gestão N° 001/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - Compete ao Município disponibilizar periodicamente e de acordo com a sua capacidade, espaço físico, estrutura, infraestrutura e equipamentos de saúde para os alunos da UNINOVE integrantes do programa de cooperação de estágio.

2.2 - Compete a FERSB disponibilizar à UNINOVE, periodicamente e de acordo com sua capacidade corpo clínico, Preceptores Médicos, campos de estágio e tudo o mais que se fizer necessário para as vagas de estágios de seus alunos da área de medicina;

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 – A título de indenização pelos gastos que advirão da cessão do espaço físico, campos de estágio, estrutura, infraestrutura e equipamentos, a Instituição de Ensino desembolsará a quantia equivalente a R\$ 5,00 (cinco reais) por hora aluno de preceptoría realizada. Além disto, pela cessão de corpo clínico e Preceptores Médicos fica fixada a contrapartida equivalente a R\$

70,00 (setenta reais) por hora/grupo de 4 (quatro) a 8 (oito) alunos de preceptoría realizada.

3.2 - O valor da indenização equivalente a R\$ 5,00 por aluno de preceptoría percebido pela FERSB, mediante pagamento da UNINOVE, será objeto de compensação do repasse do Município referente ao custeio mensal do contrato de gestão 001/2021. O cálculo do valor a ser compensado será aquele constante do relatório elaborado pela Instituição de Ensino e enviado pela FERSB.

3.3 - O valor da contrapartida equivalente a R\$ 70,00, deverá ser utilizado exclusivamente no pagamento dos preceptores, sendo que eventual saldo em favor da FERSB, será aplicado obrigatoriamente no custeio do contrato de gestão 001/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo de Aditamento não alterará a vigência do contrato de gestão 001/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Concordam as partes contratantes em manter entendimentos para em comum acordo, procederem às modificações, desde que, necessárias e que não alterem o seu objeto, firmados através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão N°001//2021 firmado entre as partes, não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Pederneiras, 01 de março de 2.023

Elaine Cristina Cronca Pompei
Secretária Municipal de Saúde
Pederneiras - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE BAURU



ELIANE COLETTE DA ROCHA

Diretora Executiva Geral



EDE CARLOS CAMARGO

Diretor Administrativo Financeiro